



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

## CONTROLADORIA

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018/SMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MATERIAS PERMANENTE).**

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação acima especificado, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MATERIAS PERMANENTE)**.

O procedimento licitatório em análise, requerido pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto da proposta de **emenda parlamentar nº 11441.605000/1170-04**, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

*Art. 38 (...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

**CONTROLADORIA**

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no diário oficial, atendendo ao preceito constante no artigo 4º, I da lei 10.520/02.

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.*

Na abertura da Ata de Sessão Pública do presente processo licitatório, dia 18 de Setembro de 2018, estiveram presente para concorrer ao certame às EMPRESAS LICITANTES: **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI** CNPJ 28.312.458/00011-03, **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ 12.702.376/0001-27, **PARALABOR HOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 09.007.792/0001-09, **UP DIST. COM. ATAC. DE EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ Nº 30.557.253/0001-21.

Na conclusão do certamente licitatório foram declaradas licitantes vencedoras as empresas:

PROPONENTE I- **PARALABOR HOSPITALAR LTDA**, Lotes 01 e 06, na ordem de **R\$ 52.300,00** (Cinquenta e dois mil e trezentos reais);

PROPONENTE II- **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, Lote 05, na ordem de R\$ **130.000,00** (Cento e trinta mil reais);

PROPONENTE III- **UP DIST. COM. ATAC. DE EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR**, Lotes 02 e 04, na ordem de **R\$ 8.200,00** (oito mil de duzentos reais);

PROPONENTE IV- **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, Lote 03, na ordem de **R\$ 4.460,00** (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

## **CONTROLADORIA**

Ocorrendo tudo nos parâmetros da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto com fulcro na LEI FEDERAL 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES) Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 05 de Outubro de 2018.

**ANDRADE SOARES DA SILVA**  
Coordenador do Controle Interno Dec. 003/2018